MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)

OFÍCIO CIRCULAR Nº 227/2025 - PROGEP (11.00.58)
(Identificador: 202647954)

Nº do Protocolo: 23074.069811/2025-62

João Pessoa-PB, 15 de Julho de 2025.

Ao grupo: **AGENTES DE GESTAO DE PESSOAS, GRUPO CHEFES DE ÓRGÃOS SUPLEMENTARES, GRUPO DIRETORES DE CENTRO, GRUPO PRO REITORES, LISTA DE GESTORES MACRO, SECRETÁRIOS ATIVOS DE CENTROS.**

Título: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PDP 2026 - ORIENTAÇÕES PARA O LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO

Prezados Servidor Representante e Chefia da Unidade,

O Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) constitui um instrumento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) utilizado como base para a operacionalização desta Política, previsto no Decreto 9.991/2019. Sua função principal é viabilizar a operacionalização dessa política por meio do planejamento das ações de capacitação e qualificação dos servidores.

A etapa de elaboração do PDP, que acontece no ano anterior ao de sua vigência, se baseia no levantamento de necessidades de desenvolvimento, que se traduzem num planejamento para as capacitações e qualificações a serem realizadas no ano seguinte.

Para maior elucidação, entende-se como necessidade de desenvolvimento a lacuna identificada entre o desempenho esperado e o desempenho atual, derivada da diferença entre o que o servidor deveria saber fazer/ser e o que ele sabe fazer/ser, com efeito sobre os resultados organizacionais.

Em termos objetivos, uma necessidade de desenvolvimento corresponde a uma declaração de um problema de desempenho de origem instrucional (ou seja, por falta de conhecimento, habilidade ou atitude) que afeta o resultado organizacional.
Com vistas a otimizar o trabalho dos Representantes PDP, a Divisão de Educação e Capacitação Profissional (DECP) e a Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDP), ambas vinculadas à PROGEP, definiram a centralização da inserção das necessidades de desenvolvimento relativas à qualificação. Isso inclui:

- Afastamentos para participação em programas de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado;
- Especialização, conforme previsto no art. 25, inciso II do Decreto.

Sendo assim, os Centros, Pró-Reitorias, Superintendências e demais macrounidades NÃO devem fazer a inserção no Portal SIPEC das necessidades a serem atendidas por meio de afastamentos de qualificação (listados acima), uma vez que a própria PROGEP será a responsável por inserir estas necessidades de desenvolvimento para toda a UFPB.

Ou seja, as unidades deverão concentrar seus esforços no levantamento de necessidades de desenvolvimento passíveis de serem atendidas apenas a nível de CAPACITAÇÃO, tais como:

As unidades devem concentrar seus esforços na identificação de necessidades voltadas exclusivamente à capacitação, tais como:

- cursos de educação não-formal, inclusive para gozo de licença para capacitação, a exemplo dos ofertados pela Enap/EVG;
- cursos de capacitação internos, oferecidos pela PROGEP;

- ações de desenvolvimento em serviço;
- participação em eventos como congresso, convenção, estudos em grupo, fórum, intercâmbio, jornada, oficina, palestra, seminário, simpósio, workshop etc.

Reforçamos a importância de que os Representantes PDP e as Chefias realizem um trabalho colaborativo, amplo e participativo, envolvendo as subunidades e suas equipes, de modo que o PDP reflita de forma legítima, as necessidades institucionais de desenvolvimento da Universidade como um todo.

A equipe da DECP encontra-se disponível para atendimento presencial, diariamente, e nos seguintes canais:

E-mail: **decp@progep.ufpb.br**
Telefone: **(83) 3216-7696**
WhatsApp: **(83) 3216-7696** (apenas mensagens de texto)

Guia de Elaboração do PDP 2026:
https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/desempenho-e-desenvolvimento-de-pessoas/docs-desempenho/GuiadeelaboracaodoPDP2026.pdf

Atenciosamente,

(Autenticado em 15/07/2025 15:56)
MIRELLA ROCHA RIBEIRO PINTO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
Matrícula: 1650954

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufpb.br/documentos/** informando seu número: **227**, ano: **2025**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **15/07/2025** e o código de verificação: **dc230f2ed2**

Copyright 2007 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB